



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0297

sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 06:

DECRETO Nº. 2776 A DECRETO Nº. 2779, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 07:

DECRETO Nº. 2781, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 08 A 09:

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 10 A 11:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PÁGINA 12:

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2776, de 13 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2226/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando a contratação de mão de obra, para prestação de serviços no Departamento Social, através de processo seletivo, com a seguinte classificação orçamentaria:

020701	Fundo Municipal de Assistência Social	
349	08.244.0011.2062.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 40.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2777, de 13 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2227/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701	Fundo Municipal de Assistência Social		
155	08.244.0011.1006.0000	Reforma e/ou ampliação do CCI	R\$ 155.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 155.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2778, de 13 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2228/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, objetivando a aquisição de um ônibus para a manutenção do transporte de trabalhadores:

020101	Gabinete do Prefeito		
028	11.334.0003.2065.0000	Manutenção de transporte de trabalhadores	R\$ 300.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 300.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2779, de 13 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2184/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 120.570,55 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a custear despesas com ações na área da saúde, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
319	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
321	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 7.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05	
323	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 150,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
350	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 850,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
351	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
352	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 9.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
353	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
354	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
355	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
356	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 10.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
357	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 18.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
358	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
359	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 17.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
360	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

361	10.301.0009.2037.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 20,55
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:.

Excesso: R\$ 120.570,55

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2781, de 13 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2220/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10,00 (dez reais), destinados ao desenvolvimento de ações sociais, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social e/ou Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e/ou Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com a seguinte classificação orçamentaria:

020701	Fundo Municipal de Assistência Social		
346	08.244.0011.2062.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 10,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 10,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 222, de 13 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES CERQUEIRA

Cargo: **MOTORISTA**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **“F”**

Classificação / Colocação no Concurso: **13º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2022, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tomada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 13 de outubro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 617/2022,
LICITAÇÃO Nº 051/2022, EDITAL Nº 037/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº
024/2022**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR**, o **Processo nº 617/2022, Licitação nº 051/2022, Edital nº 037/2022 do Pregão Presencial (RP) nº 024/2022**, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, **Cirúrgica União Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21 e Inscrição Estadual 587.122.394.114, com sede na Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13.503-010, no município de Rio Claro-SP, vencedora dos itens: 01, 29, 71, 73, 75, 77, 79, 85, 86, 93, 99, 109, 125, 127, 131, 153, 166, 168, 170, 172, 185, 221, 225, 227, 229, 241, 274, 276, 278, 280, 282, 302, 304, 306, 308 e 334, com valor total de **R\$ 33.537,28 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**; **Cirúrgica Medsaúde Hospitalar Brasil Ltda-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.760.282/0001-35 e Inscrição Estadual 195.051.160.115, com sede na Rua João Arenque Freitas Jesus, nº 547, Bairro Jardim Primavera, CEP: 15115-000, no município de Bady Bassitt-SP, vencedora dos itens: 02, 06, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 40, 41, 42, 49, 84, 88, 89, 90, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 120, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 150, 152, 156, 157, 158, 159, 164, 165, 182, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 208, 210, 212, 218, 223, 224, 257, 258, 259, 263, 264, 265, 311, 314 e 315, com valor total de **R\$ 555.848,66 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**; **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual nº 310.049.440.111, com sede na Avenida Wilson Bego, nº 745, Bairro Distrito Industrial Antonio Della Torres, CEP: 14.406-091, no município de Franca-SP, vencedora dos itens: 03, 07, 25, 31, 33, 35, 37, 39, 48, 58, 59, 60, 87, 95, 123, 155, 175, 201, 203, 205, 262, 331, 332, 333 e 336, com valor total de **R\$ 68.973,09 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e nove centavos)**; **Cirúrgica Olímpio Eireli**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual 647.262.336.117, com sede na Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro Jardim Maracanã, CEP: 15.092-050, no município de São José do Rio Preto-SP, vencedora dos itens: 05 e 111, com o valor total de **R\$ 2.757,60 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**; **Medpaper Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli**, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.311.878/0001-15 e Inscrição Estadual 451.046.429.115, com sede na Avenida Eliézer Magalhães, nº 3887, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 15.137-112, no município de Mirassol-SP, vencedora dos itens: 09, 66, 83 e 197, com o valor total de **R\$ 4.995,90 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**; **Klinger Azevedo Ottoboni-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.551.701/0001-84 e Inscrição Estadual 784.008.218.110, com sede na Rua Formosa, nº 721, Bairro Jardim Jatobás, CEP: 15.108-000, no município de Ipiruá-SP vencedora dos itens: 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 62, 63, 64, 65, 67, 198 e 325, com valor total de **R\$ 30.538,90 (trinta mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**; **Med Center Comercial Ltda** devidamente inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40 e Inscrição Estadual 525949584.00-34, com sede na Rodovia JK, KM 99, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, CEP: 37.552-484, no município de Pouso Alegre-MG, vencedora dos itens: 11, 13, 15, 21, 43, 45, 50, 68, 81, 97, 103, 115, 119, 121, 143, 149, 151, 181, 183, 189, 191, 207, 209, 211, 215, 217, 222, 231, 239, 246, 256, 260, 266, 268, 270, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 310 e 326, com valor total de **R\$**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/FAX (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

114.266,26 (cento e quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos); Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.964.598/0001-27 e Inscrição Estadual 393.006.586.110, com sede na Avenida Jaime Gorgatto, nº 135, Bairro Residencial Ipê, CEP: 15.155-000, no município de Jaci-SP, vencedora dos itens: 34, 36, 38, 46, 47, 72, 74, 76, 78, 101, 102, 129, 130, 141, 142, 145, 146, 171, 177, 178, 190, 199, 200, 267, 285, 287, 289, 312, 313 e 335, com valor total de **RS 7.381,99 (sete mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos); Passos Comercial Hospitalar Eireli-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.504.853/0001-75 e Inscrição Estadual 304.059.322.116, com sede na Avenida Carlos Barozzi, nº 713, Brasilândia, CEP: 15.606-178, no município de Fernandópolis-SP, vencedora dos itens: 44, 80, 98, 128, 184, 202, 204, 206, 226, 230, 233, 234, 242, 320, 321, 327 e 330, com valor total de **RS 3.644,08 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos); Mamed Comercial Ltda-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.608.296/0001-06 e Inscrição Estadual 438.332.811.115, com sede na Rua Antartica, nº 850, Bairro Jardim Vitória, CEP: 17.520-130, no município de Marília-SP, vencedora dos itens: 51, 52, 69, 94, 144, 167, 174, 219, 220, 291, 293, 299, 328 e 329, com valor total de **RS 2.008,33 (dois mil e oito reais e trinta e três centavos); Soquímica Laboratórios Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ nº 59.225.268/0001-74 e Inscrição Estadual 647.255.349.114, com sede na Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200, Dist. Industrial Ulisses Guimarães, CEP: 15.092-602, no município de São José do Rio Preto-SP, vencedora do item: 324, com valor total de **RS 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).**

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras, com quantidade e preços unitários, todos especificados que ora foi licitado. Guzolândia, 13 de outubro de 2022.
Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 062/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 091/22. Contratado: R. de Gênova Consultoria em Gestão Empresarial-ME. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 05 de janeiro de 2023, conforme cláusula quarta do referido contrato. Assinatura: 06/10/2022. Guzolândia, 13/10/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 058/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 378/22. Contratado: Alves e Sá Construtora Ltda-EPP. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 06 de fevereiro de 2023 conforme cláusula quinta, prevista no referido contrato. Assinatura: 07/10/2022. Guzolândia, 13/10/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.